P. M DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1808
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N°07.01.2025.01-SRPE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Os ordenadores de despesa, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais cuidam-se a se pronunciar sobre o recurso interposto pela empresa JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 15.870.530/0001-68, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa D SHEILA N DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°42.422.880/0001-34, contra decisão do pregoeiro da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

1.PRELIMINARMENTE

Inicialmente, consignamos que o recurso administrativo e as contrarrazões foram interpostos dentro do prazo legal, razão pela qual são conhecidos.

2.DOS FATOS

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela Licitante JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME, contra Decisão proferida nos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, que a inabilitou, por descumprimento dos itens 9.3.3, alínea "e" – ausência de

P.M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1809
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

atestado/declaração atestando os índices econômicos; e 6.3.4, alínea "a" – atestado com características e quantidades incompatíveis com o objeto licitado.

Em apertada síntese a Recorrente alega que: a) apresentou amostras de produtos com marca superior ao estabelecido nos termos do edital; b) houve troca da amostra do produto descrito no item 14 do Grupo 01; c) possui capacidade técnica operacional. Por tais razões a habilitação e para participar do presente certame é medida que se impõe. Requer, ainda, a inabilitação da Licitante D SHEILA N DOS SANTOS.

Em sede de Contrarrazões a Licitante D SHEILA N DOS SANTOS pugnou pelo improvimento do Recurso, oportunidade em que apontou inaptidão econômica da Recorrente para assumir obrigações com futura contratação ante a ausência de declaração assinada por contador; troca de marcas de produtos; e, atestado incompatível com o objeto do contrato.

Eis o relatório.

3. DO MÉRITO

Quanto a questão das amostras, no primeiro momento, mais precisamente em 17 de fevereiro do presente ano, a empresa JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME teve seu laudo reprovado por apresentar marcas diferentes de sua proposta consolidada (Conforme consta anexo ao recurso da própria proponente). Entretanto, a administração usando o seu poder dever de rever seus próprios atos, na data do dia 12 de março do presente ano, a mesma teve seu laudo retificado, com vistas a aceitar a

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1 & 10
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

substituição das marcas propostas, para os itens 03, 05, 07, 08, 10, 11 e 18, do Grupo/lote 01-Protéinas, e consequentemente a sua aprovação, conforme consta abaixo:

Governo Municipal de
Santana do Cariri

1693

RETIFICAÇÃO LAUDO TECNICO DE ANALISE DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico n°07.01.2025.01-SRPE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Tendo em vista o poder dever da administração de rever seus próprios atos, fora solicitado por parte da empresa **JOSE FABIO GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **o n°15.8701.530/0001-68**, durante a apresentação de suas amostras, a substituição das marcas dos itens 03, 05, 07,08,10,11 e 18, do grupo 01-Protéinas do processo em epígrafe. Nesse sentido, no laudo inicial a empresa ficou reprovada nos mencionados itens, por a marca não condizer com a proposta apresentada nos autos do processo. Além disso, a empresa também descumpriu o item 14, entretanto, o mesmo não pertencia a ela o que inviabiliza qualquer tipo de julgamento. Diante da situação, fora consultada a procuradoria geral do município que apresentou parecer jurídico no sentido de que a substituição das marcas era possível desde de que atenda a todas as condições estabelecidas no edital, após verificação técnica nutricional, e, que os preços outrora informados não sofressem qual tipo de alteração.

Nesse sentido, fora realizado uma reanálise com vistas a verificar se as substituições das marcas propostas eram superiores as apresentadas anteriormente, após o julgamento chegou-se ao seguinte resultado:

GRUPO 01- PROTEÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA INFORMADA NA PROPOSTA	NOVA MARCA	ANÁLISE	RESULTADO
3	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COCHÃO MOLE)**- Especificação: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja, sem	IN NATURA	FORT BOI	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital	APROVADO

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 |
www.santanadocariri.ce.gov.br

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1.811
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

FL. 1694

	manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif, sie, sim ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12ºc (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Unidade de compra KG. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**				
5	**CARNE PRENSADA** - Especificação: tipo fiambre em embalagem tipo lata de 320g, livre de impurezas e sem características da presença de microrganismos, de insetos que impossibilitem o consumo humano. Embalagem com identificação do fabricante, prazo e data de validade. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	ANGLO	BORDON	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	APROVADO
7	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** Especificação: sem osso, semiprocessado, congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo de 1kg, em condições de consumo humano, com marca de fabricante, fabricação e qualidade. Registro. Unidade de compra KG. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	LAR	SADIA	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	APROVADO
8	**FILÉ DE PEITO EM CUBOS**, cada cubo pesando em média 40 g. 1ª qualidade, aspecto não pegajoso, desossada, cor e cheiro característicos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais), deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12º c a - 18° c ao local de entrega, registro no sie ou sif, embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo mínimo 1	LAR	SEARA	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	APROVADO

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 |
www.santanadocariri.ce.gov.br

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1.812
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Governo Municipal de
Santana do Cariri

FL. 1695

	kg do produto. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**				
10	**FRANGO INTEIRO CONGELADO** - Especificação: semiprocessado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de primeira qualidade. Unidade de compra KG. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	FRIATO	TIJUCA	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	APROVADO
11	**LINGUIÇA DE FRANGO** Especificação: adequada para o consumo. Resfriada, acondicionada em plástico e com prazo de validade e fabricação. Unidade de compra KG **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	NOBRE	AURORA	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	APROVADO
18	**QUEIJO MUSSARELA** - Especificação: fatiado em kg, acondicionado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. **Entrega semanal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	LITORAL	BETANIA	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	APROVADO

Dessa forma, após a reanálise dos itens, bem como das fichas técnicas (anexo a esse laudo) apresentadas e demais especificações exigidas, considera-se os itens acima aptos a serem adquiridos.

Santana do Cariri, 12 de março de 2025.

Maria Sherlly Matos Pereira
Nutricionista CRN/11960

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, CEP: 63190-000 | CNPJ: 07.597.347/0001-02 |
www.santanadocariri.ce.gov.br

SANTANA DO CARIRI-CE
FL. 813
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Dados extraídos do site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce, **https://santanadocariri.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=489**. Entretanto, um fato curioso chamou atenção, anteriormente a recorrente quanto ao item **08-FILÉ DE PEITO EM CUBOS,** do grupo/lote 01-Proteínas, apresentou o produto da marca "LAR", conforme a imagem da ficha técnica abaixo:

MINI MERCADO SENHORA SANTANA
CNPJ nº 15.870.530/0001-68
Rua Dr. José Augusto, nº 348, Santana do Cariri/CE

FICHA TÉCNICA G1

08 - FICHA TÉCNICA

Carne de ave in natura - Carne De Ave In Natura; Tipo Animal: Frango; Tipo Corte: Filé De Peito; Apresentação: [illegible]; Estado De Conservação: Congelado(A); Processamento: Sem Pele, Sem Osso	QUILO	570	LAR

- FILÉ DE PEITO DE FRANGO FATIADO, CONGELADO (MARCA: LAR)

1. Identificação do Produto

- Nome Comercial: Filé de Peito de Frango Fatiado
- Marca: LAR
- Tipo de Animal: Frango
- Tipo de Corte: Filé de Peito
- Apresentação: Fatiado
- Estado de Conservação: Congelado(a)
- Processamento: Sem Pele, Sem Osso
- Categoria: Proteína Animal
- Origem: JBS: Av. Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguara, São Paulo - SP, 05118-100

2. Características do Produto

- Cor: Rosa claro, característico da carne fresca de frango
- Textura: Macia e homogênea
- Odor: Característico da carne de frango fresca, sem odores estranhos
- Sabor: Suave e leve
- Teor de Gordura: Baixo, devido à remoção da pele
- Umidade: Aproximadamente 75%

3. Ingredientes

- Filé de peito de frango in natura, sem pele e sem osso

4. Informações Nutricionais (Porção de 100g - aproximadamente uma porção padrão de frango cozido ou grelhado)

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 184
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

MINI MERCADO SENHORA SANTANA
CNPJ nº 15.870.530/0001-68
Rua Dr. José Augusto, nº 348, Santana do Cariri-CE.

FICHA TECNICA G1

Componente	Quantidade por Porção (100g)	% VD*
Valor Energético	110 kcal	6%
Proteínas	24g	48%
Gorduras Totais	1,2g	2%
Gorduras Saturadas	0,4g	2%
Gorduras Trans	0g	-
Carboidratos	0g	0%
Fibra Alimentar	0g	0%
Sódio	50mg	2%
Ferro	0,8mg	6%
Zinco	0,9mg	8%
Vitamina B12	0,3mcg	12%

*Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

5. Condições de Armazenamento e Conservação

- **Temperatura de Armazenamento:** -12°C a -18°C (congelado)
- **Método de Conservação:** Produto congelado e embalado a vácuo ou em saco plástico selado
- **Prazo de Validade:** Até 12 meses, conforme especificação do fabricante
- **Recomendação:**
  - Após descongelado, manter sob refrigeração e consumir em até 48 horas
  - Não recongelar após o descongelamento

6. Aplicações

- Indicado para:
  - Grelhados
  - Assados

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1.815
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

MINI MERCADO SENHORA SANTANA
CNPJ nº 15.870.530/0001-68
Rua Dr. José Augusto, nº 348, Santana do Cariri/CE

FICHA TECNICA G1

- Ensopados
- Empanados
- Salteias e recheios

- **Recomendações:**
  - Cozinhar completamente antes do consumo, atingindo temperatura interna mínima de 75°C
  - Evitar fritura em temperaturas muito altas para preservar nutrientes
  - Manter boas práticas de higiene ao manusear a carne

7. **Embalagens**

- **Tipo de Embalagem:**
  - Embalagem plástica selada a vácuo
  - Embalagem plástica convencional para congelamento

8. **Informações Adicionais**

- **Alto teor proteico, ideal para dietas equilibradas e saudáveis**
- **Produto in natura, sem adição de conservantes ou temperos**
- **Baixo teor de gordura e sódio**
- **Inspecionado por órgão competente (SIF ou SIM, conforme aplicável)**
- **Atenção:** Manter sempre sob congelamento até o momento do uso

30 de janeiro de 2025

Kívia Pinheiro
Nutricionista
CRN: 14512

Kívia Araújo Pinheiro
Nutricionista
CRN nº 14512

PMSC SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1.816
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Verificando o catálogo da marca "LAR", conforme link https://www.lar.ind.br/lar-foods/catalogos-de-produtos/, consta conforme página 06 (seis) do catálogo: "Meio Peito Cozido em Cubos Linha Minuto, Peso Un: 300g", o qual diverge em descrição e gramatura com as determinações do termo de referência. Após a retificação do laudo nutricional, conforme demonstrado acima, a empresa JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME, foi convocada a apresentar uma nova proposta consolidada, constando a marca dos itens substituídos, e em ato contínuo foi reclassificada, tendo sua proposta aceita e em seguida tendo os seus documentos de habilitação analisados, conforme mensagens enviadas portal de licitações compras.gov:

Mensagem 02

Mensagem do Pregoeiro

Continuação da mensagem: item 03, 05, 07, 08, 10, 11, 18) por marcas superiores, quanto ao item 14, o mesmo não foi apresentado pela referida empresa. Nesse contexto, foi verificado junto aos órgãos de assessoramento jurídico da prefeitura municipal tal situação. Nessa perspectiva, o parecer técnico (laudo) foi retificado, com vistas a aceitar a substituição das marcas propostas pela proponente. Ademais, com base no princípio da autotutela...

Mensagem do Pregoeiro

Boa tarde a todos! Informamos aos licitantes do Grupo 01 que as amostras apresentadas pela empresa D SHEILA N DOS SANTOS foram devidamente aprovadas após laudo técnico nutricional. Entretanto, durante a apresentação das amostras da referida empresa, fora solicitado pela empresa JOSE FABIO GOMES DA SILVA uma revisão no julgamento do seu laudo, pois no ato da apresentação de suas amostras foi solicitado a troca das marcas de alguns itens (a saber.

Mensagem 01

P. M DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 117
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Mensagem 04

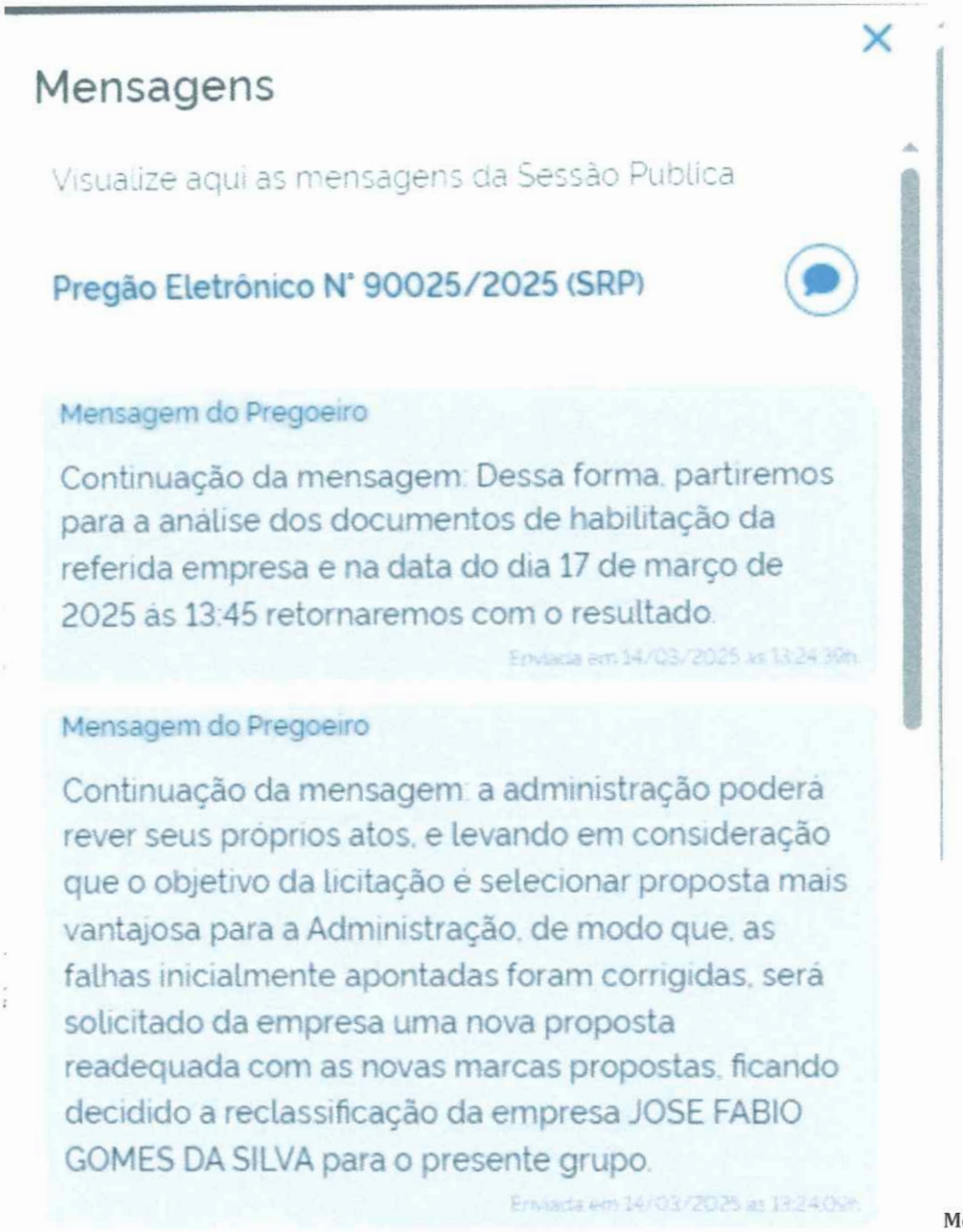

Mensagem 03

P. M. DE SANTANA DO CARIRI-CE
FL. 1.818
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Todavia, ao analisar a sua nova proposta consolidada, anexa no dia 17 de março do ano corrente na plataforma compras.gov, a empresa apresentou para o item **08-FILÉ DE PEITO EM CUBOS,** do grupo/lote 01-Proteínas, produto da marca "SEARA", porém a ficha técnica apresentada refere-se ao corte "Filé de peito de Frango", conforme imagem abaixo:

MINI MERCADO SENHORA SANTANA

CNPJ nº 55.870.530/0001-68

Rua Dr. José Augusto, nº 348, Santana do Cariri-CE

FICHA TECNICA G1

08 - FICHA TÉCNICA

Carne de ave in natura ... SEARA

– FILÉ DE PEITO DE FRANGO FATIADO, CONGELADO (MARCA: SEARA)

FICHA TÉCNICA

1. Identificação do Produto

- **Nome Comercial:** Filé de Peito de Frango Congelado
- **Marca:** Seara
- **Tipo de Produto:** Carne de ave in natura
- **Tipo de Corte:** Filé de Peito
- **Apresentação:** Produto congelado, sem tempero, sem osso e sem pele

2. **Descrição do Produto** Filé de peito de frango, proveniente de aves selecionadas, abatidas e processadas sob rigoroso controle de qualidade. O produto é congelado para garantir a preservação das características sensoriais e microbiológicas, sem adição de temperos ou conservantes. Os frangos são criados sem o uso de hormônios, conforme estabelece a legislação brasileira.

seara.com.br

3. Características Técnicas

- **Peso Líquido:** 1 kg
- **Embalagem:** Bandeja plástica envolta em filme plástico, adequada para congelamento
- **Conservação:** Manter congelado a -18°C ou temperatura inferior
- **Validade:** Conforme indicado na embalagem, geralmente 12 meses a partir da data de fabricação

4. Informações Nutricionais (porção de 100 g)

- **Valor Energético:** 110 kcal
- **Carboidratos:** 0 g
- **Proteínas:** 23 g
- **Gorduras Totais:** 2,0 g
  - **Gorduras Saturadas:** 0,5 g
  - **Gorduras Trans:** 0 g
- **Fibra Alimentar:** 0 g
- **Sódio:** 56 mg

P. M DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1819
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

MINI MERCADO SENHORA SANTANA
CNPJ nº 15.870.550/0001-68
Rua Dr. José Augusto, nº 348, Santana do Cariri/CE

1776

FICHA TECNICA GI

Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

podeacucar.com

5. Modo de Conservação e Armazenamento

- **Antes de aberto:** Conservar em freezer ou congelador a -18°C ou temperatura inferior.
- **Após descongelamento:** Manter sob refrigeração e consumir em até 48 horas. Não recongelar após o descongelamento.

6. Instruções de Uso

- **Descongelamento:** Recomenda-se descongelar o produto sob refrigeração ou em micro-ondas, seguindo as instruções do fabricante.
- **Preparo:** Ideal para diversas preparações culinárias, como grelhados, assados, cozidos ou conforme a preferência do consumidor. Certifique-se de cozinhar completamente antes do consumo, atingindo uma temperatura interna mínima de 74°C.

7. Informações Adicionais

- **Não Contém Glúten**
- **Alérgicos:** Produto naturalmente isento de glúten e lactose, porém, pessoas com alergia a proteínas de aves devem evitar o consumo.

8. Fabricante

- **Empresa:** Seara Alimentos S.A.
- **Origem:** Brasil
- **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC):** Informações disponíveis na embalagem do produto

10 de fevereiro de 2025.

Kyhara Pinheiro
Nutricionista
CRN- 14512

Fábia Araújo Pinheiro
Nutricionista
CRN nº 14512

Sendo, portanto, diferente ao descrito no termo de referência. A administração acatou o pedido da recorrente para a troca dos itens descritos buscando afastar o rigor excessivo, entretanto, a proponente apresentou novamente Ficha

P. M DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 120
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Técnica para o item 08 - FILÉ DE PEITO EM CUBOS, do grupo/lote 01-Protéinas divergente da prevista no processo, ou seja, em desacordo com as normas editalícias.

Logo, considerando que esse erro não passou despercebido por esses gestores/julgadores a decisão será revista e de pronto apresento os fundamentos.

Súmula n°. 473 do Supremo Tribunal Federal:

> "**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**".

Na mesma trilha segue o entendimento dos nossos tribunais, vejamos:

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CUMPRIMENTO DA SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. **PODER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATO ADMINISTRATIVO REGULAR**. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. SENTENÇA CONFIRMADA. Considerando que o recurso de apelação foi interposto em tempo hábil, em consonância com o disposto nos arts. 1 .009 e 1.010 do Código de Processo Civil/2015, deve ser rejeitada a preliminar de intempestividade. **O ato administrativo inquinado de nulidade ou irregularidade pode ser revisto pela Administração, dentro do prazo legal, no**

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 147
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

> **exercício do poder de autotutela**. Assim, a teor da Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Sendo que deles não se pode originar direitos. Pode ainda revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Recurso conhecido e não provido. (TJ-MG - AC: 10351130000646002 MG, Relator.: Gilson Soares Lemes, Data de Julgamento: 27/07/2018, Data de Publicação: 06/08/2018)

Logo, por respeito a vinculação a norma editalícia, e por haver fato superveniente devidamente comprovado, não resta alternativa, senão anular a decisão que reclassificou a empresa JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME, em respeito ainda ao princípio da isonomia que garante um tratamento igualitário entre os licitantes.

Sobre o tema assim tem se posicionado o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:

> "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA E COMPETITIVIDADE E VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. Em conformidade com o art. 1º, da Lei 10 .520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei". Ademais, dispõe o parágrafo único de tal dispositivo que: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1
Pública
SETOR DE LICITAÇÃO

cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Em que pese a previsão de lei específica disciplinando o pregão, a Lei 8.666/1993 deve ser aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação, conforme determina o art. 9º, da Lei 10.520. Desse modo, aplicam-se ao pregão os preceitos gerais e princípios norteadores da licitação estabelecidos na Lei 8.666/93. 2. Como é cediço, a nossa Carta Magna, em seu art. 37, inciso XXI, aduz ser obrigatória a realização de procedimento licitatório nos casos de contratação pelo Poder Público de obras, serviços, compras e alienações. O aludido procedimento visa selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, assegurando, sempre, a igualdade entre os participantes. A lei 8.666/1993, ao regulamentar o referido dispositivo, passou a estabelecer, em seu art. 3º, que a licitação "destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." 3 . **Vê-se, assim, que, como regra geral, a Lei de Licitações prima pela observância do princípio da isonomia, proibindo cláusulas que restrinjam o caráter**

P. M DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1823
SETOR DE LICITAÇÃO

competitivo e estabeleçam preferências ou distinções desarrazoadas. Com efeito, o princípio da isonomia possui cunho eminentemente constitucional e deve ser plenamente respeitado pela Administração Pública. Em tema de licitação, os princípios da competitividade e isonomia estão permanentemente vinculados. Há um liame que impede a sua desvinculação. Assim, deve a licitação estabelecer um procedimento que assegure a todos os licitante plena igualdade de competição. 4. **Com efeito, o princípio da isonomia possui cunho eminentemente constitucional e deve ser plenamente respeitado pela Administração Pública**. Em tema de licitação, os princípios da competitividade e isonomia estão permanentemente vinculados. Há um liame que impede a sua desvinculação. Assim, deve a licitação estabelecer um procedimento que assegure a todos os licitantes plena igualdade de competição. Verifico, nesse recurso, que restou correta a decisão do magistrado singular, vez que foi no sentido de que, nos documentos acostados no writ originário, não fora observado, na conduta da autoridade impetrada, contrariedade aos princípios fundamentais da licitação. 5. Agravo de Instrumento conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 3ª Câmara Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em JULGAR IMPROCEDENTE o presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto proferido pelo Relator. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018 Presidente do Órgão

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 184
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

> Julgador DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator (TJ-CE - AI: 06214992220188060000 CE 0621499-22.2018 .8.06.0000, Relator.: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Data de Julgamento: 17/12/2018, 3ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 17/12/2018)"

De mais a mais, reprisa-se a incongruência dos termos descritos na Ficha Técnica do item 8 da proposta apresentada pela Recorrente com os termos descritos no edital, o que enseja a sua desclassificação.

Nessa toada, segue o julgado do egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

> ADMINISTRATIVO. licitação. pregão eletrônico. proposta apresentada em desacordo com o edital. princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia. artigos 3º e 41 da lei 8.666/93. **O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia**. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. ***In casu*, impõe-se a anulação do ato administrativo que havia consagrado vencedora proposta apresentada inequivocamente em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao**

P. M DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1.825
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - APL: 50069592220164047200 SC 5006959-22 .2016.4.04.7200, Relator.: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 03/06/2020, QUARTA TURMA)"

Por outro lado, quanto ao item 14 do Grupo 01-PROTÉNAS (OVOS DE GALINHA DE GRANJA-BRANCO), pode ter havido um equívoco pela própria empresa D SHEILA N DOS SANTOS, tendo em vista que, conforme mensagem enviada na plataforma do compras.gov, consoante imagem abaixo, fora solicitada de todas as empresas arrematantes do processo as amostras de todos os itens que compões o lote, a saber: lote/Grupo 01- JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME; lote/grupo 02 e 03- ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA; lote/grupo 04- D SHEILA N DOS SANTOS.

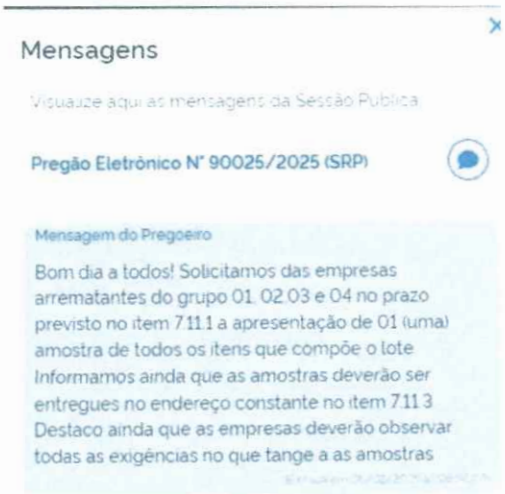

Nesse sentido, a empresa D SHEILA N DOS SANTOS certamente apresentou item, que não cabia a ela naquele momento, todavia tal falha não tem o condão de desclassifica-la do processo em questão. Além disso, com a reprovação do primeiro laudo da empresa JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME, fora dado prosseguimento no

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1826
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

certame convocando-o a participante mais bem classificada, no caso em tela, a empresa D SHEILA N DOS SANTOS, para o envio da proposta consolidada de preços referente ao lote/grupo 01-Proteínas, e casso apta, posteriormente a apresentação das amostras, conforme mensagens abaixo:

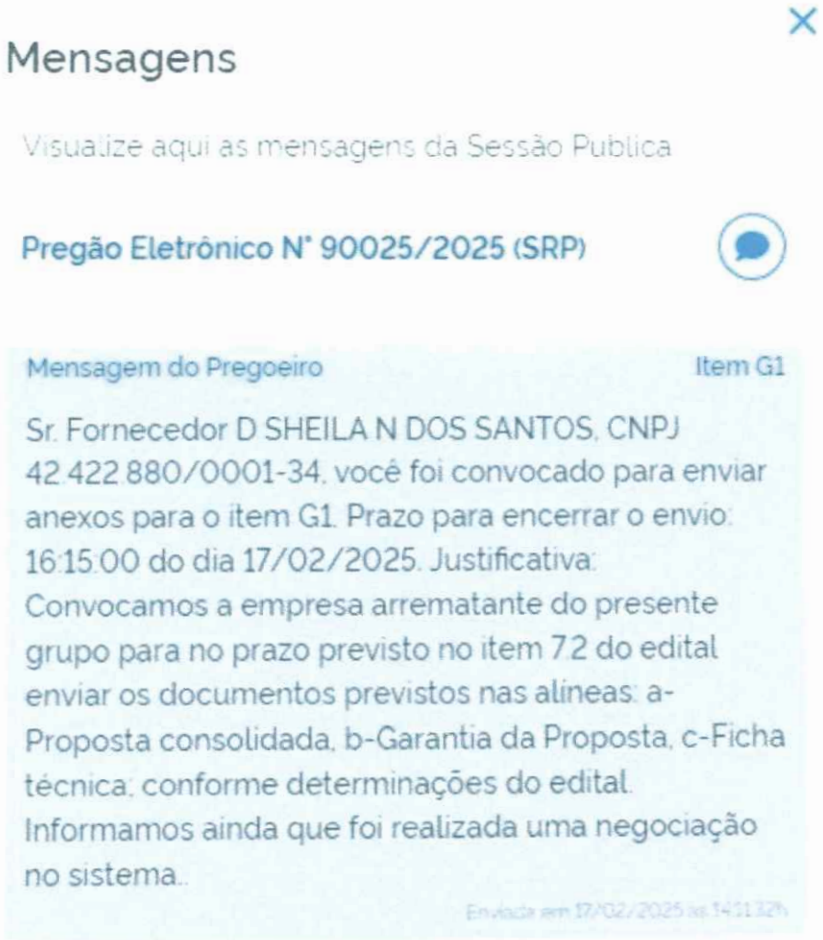

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 127
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

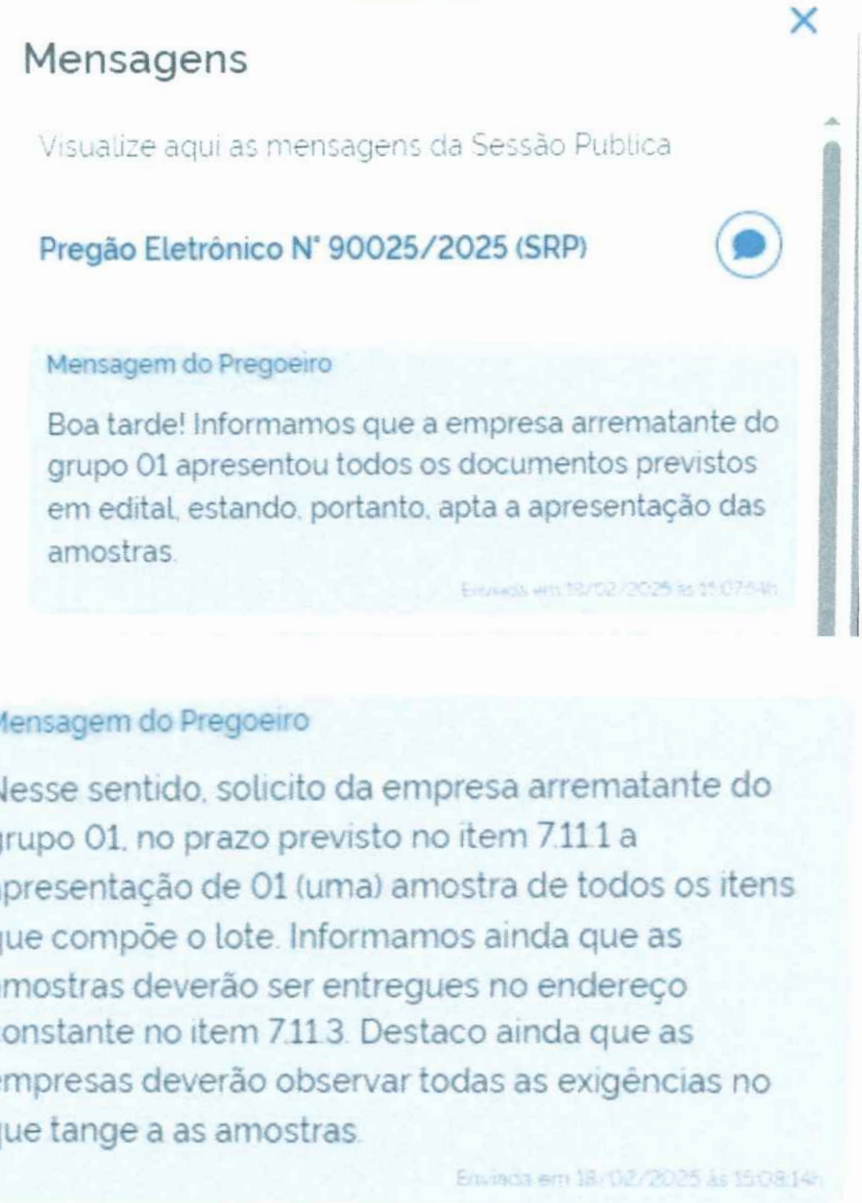

Nesse contexto, a empresa D SHEILA N DOS SANTOS apresentou todos os itens solicitado, tendo seu laudo nutricional aprovado, conforme consta abaixo das informações extraídas pelo site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce:

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 128
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

1667

Governo Municipal de
Santana do Cariri

Recebido em 26/02/2025

LAUDO TECNICO DE ANALISE DE AMOSTRAS

Santana do Cariri, 25 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 07.01.2025 - SRPE
PROCESSO:
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Santana do Cariri-CE.

Atesto para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico Nº 07.01.2025 - SRPE, que a empresa **D SHEILA N DOS SANTOS - EPP**, CNPJ **15.870.530/0001-68** apresentou as amostras das matérias relacionadas ao **GRUPO 01** do edital.

GRUPO 01– PROTEINAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**ANALISE**	**RESULTADO**
1	**CARNE BOVINA PICADA** -Especificação: tipo coxão mole, em cubos, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Unidade de compra kg. **Entrega semanal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	JBS	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**
2	**CARNE BOVINA BIFE** -Especificação: carne de 1ª qualidade, sem osso tipo contrafilé ou, chã de dentro e alcatra sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria das espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Unidade de compra KG. **Entrega semanal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	JBS	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**
3	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COCHÃO MOLE)**- Especificação: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor	CAMARA	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1829
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Governo Municipal de
Santana do Cariri

1663

	de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif, IN NAsie, sim ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a -12ºc (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. Unidade de compra KG. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**			
4	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª IN NATURA (COLCHÃO MOLE)** - Especificação: fresca, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transportada em veículos com sistema de refrigeração, e nas condições exigidas pela rdc 216. Unidade de compra KG. **Entrega semanal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	JBS	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**
5	**CARNE PRENSADA** - Especificação: tipo fiambre em embalagem tipo lata de 320g, livre de impurezas e sem características da presença de microrganismos, de insetos que impossibilitem o consumo humano. Embalagem com identificação do fabricante, prazo e data de validade. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	ODERICH	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**
6	**CHARQUE BOVINO** -Especificação: charque tipo carne seca de dianteiro bovino em cubos, características adicionais resfriadas, 1ª qualidade. Pacote de 500g. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	KAICO	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**
7	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - Especificação: sem osso, semiprocessado, congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo de 1kg, em condições de consumo humano, com marca de fabricante, fabricação e qualidade. Registro. Unidade de compra KG. **Entrega mensal.**	FRIATO	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1630
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

Governo Municipal de
Santana do Cariri

19	**SALSICHA** -Especificação: produto cárneo industrializado, tipo hot-dog, congelado, sem manchas esverdeadas, pardacenta e sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característico, obtida de emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais, devem ser embaladas a vácuo, contendo peso de 1kg, por embalagem primária. Validade mínima de 6 meses. Unidade de compra KG. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	FRIATO	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	1671 **APROVADO**
	SARDINHA EM CONSERVA Especificação: embalagem em lata de 125g. Com próprio óleo comestível. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses. **Entrega mensal. Apresentar amostra e ficha técnica.**	PALMEIRA	Produto atende as especificações solicitadas, conforme edital.	**APROVADO**

Após análise minuciosa das amostras apresentadas, fichas técnicas e especificações exigidas, consideram-se os itens acima, aptos a serem adquiridos.

Maria Sherlly Matos Pereira
Nutricionista CRN/11960

Dando prosseguimento aos argumentos, quanto a aptidão econômica da empresa JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME, essa resta demonstrada através do seu balanço patrimonial, portando, tornando-se indispensável a declaração assinada por contador.

Ainda com referência aos questionamentos realizados pela proponente no qual acusam o presente processo de estar sendo conduzido com falta de lisura, celeridade, no qual coloca em "xeque" a sua legalidade, ocasionado pelo pregoeiro por um atraso no retorno ao sistema. É de conhecimentos de todos que a plataforma de pregão eletrônico compras.gov, administrada pelo Governo Federal, é uma das mais transparente, e que dispõe de aplicativo próprio (disponível para sistema operacional

P. M. DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1431
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

android e IOS), e que qualquer movimentação realizada no processo pelo pregoeiro ou por qualquer outra autoridade competente será informado imediatamente a todos os participantes, não cabendo aqui o questionamento leviano pela proponente. Outrossim, o atraso ocasionado se deu justamente pelo fato de o pregoeiro ter obedecido todos os preceitos legais, no qual aguardava trâmite interno fls n° 1672/1695 acerca da possibilidade da substituição das marcas anteriormente apresentadas pela recorrente, com vistas a não prejudicar a contratação pública, e, sobretudo, resguardando o princípio da isonomia.

Por derradeiro, a possível incerteza quanto a veracidade do atestado de capacidade técnica da Licitante JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA – ME cai por terra, quando a mesma, em suas razões recursais, apresenta recortes advindos do portal da transparência dos municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Vê-se que a referida Licitante manteve contrato administrativo com este ente público entre os anos de 2014 a 2019, ocasião em que forneceu gêneros alimentícios, inclusive carnes, aves e frios. Logo, resta superada a dúvida quanto a veracidade do atestado de capacidade técnica.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com esteio nas razões dantes expendidas, julgamos **parcialmente PROCEDENTE** o presente Recurso, acolhendo os fundamentos que a haviam inabilitada (itens 9.3.3, alínea "e" – ausência de atestado/declaração atestando

P. M DE SANTANA DO CARIRI/CE
FL. 1.136
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO

os índices econômicos; e 6.3.4, alínea "a" – atestado com características e quantidades incompatíveis com o objeto licitado), **DESCLASSIFCANDO-A, em relação ao Grupo/Lote 01, pela alteração da ficha técnica do item 8 do edital.**

Ainda com esteio nas razões já elencadas no corpo desta Decisão, mantenho a habilitação da empresa D SHEILA N DOS SANTOS e por conseguinte, mantenho inalterada a Decisão que a consagrou vencedora por apresentar a menor proposta.

Santana do Cariri/CE, 02 de abril de 2025.

MARIA ELIANE CIDADE WERTON: 16341384300
Assinado digitalmente por MARIA ELIANE CIDADE WERTON:16341384300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32296890000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MARIA ELIANE CIDADE WERTON:16341384300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-02 14:11:18
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Maria Eliane Cidade Werton
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social

MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA:95915648304
Digitally signed by MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA:95915648304
DN: cn=MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA:95915648304, c=BR o=ICP-Brasil ou=presencial
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-04-02 14:48:03 00

Maria Robervânia Alves Feitosa
Ord. de Desp. do Sec. de Saúde

ERICKA RODRIGUES MAIA: 02686958308
Assinado digitalmente por ERICKA RODRIGUES MAIA:02686958308
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32295890000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ERICKA RODRIGUES MAIA:02686958308
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-02 14:11:35
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Ericka Rodrigues Maia
Ord. de Desp. da Secretaria de Governo